



TERMO Nº 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TELEFONICA BRASIL S.A

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **Lucas Siqueira Cole Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65 (conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 para delegação de competência), e a **TELEFONICA BRASIL S.A**, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP , e inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.º **Fábio Marques de Souza Levorin** portador da Cédula de Identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 267.221.148-56 e Sr.º **Reinaldo Santos de Almeida** portador da Cédula de Identidade nº 20.732.181-4 SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 116.779.348-08, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2023, referente a prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 12992/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 01/2024**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **03/2023** e aplicação do reajuste contratual, amparada na Lei 8666/1993 disposto nos artigos 57, II, e 40, XI respectivamente, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 1069 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.1071, ambas nos autos do processo administrativo n.º **12992/2022**.

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **02/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **16/02/2024** até **16/02/2025**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo Segundo. Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **1,53%** pelo Índice de Serviços de Telecomunicações compreendido entre os períodos de

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA [assinatura] MAT [assinatura]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

PROCESSO: 12992/2022
DATA INÍCIO: 19/08/2022
DATA: ch FOLHA 1215

novembro de 2022 à outubro de 2023, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 12992/2022, fl. 1.192.

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo o valor do item objeto deste Contrato ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviços de Telefonia Móvel Celular – 26 (vinte e seis) linhas, modalidade local (VC2 e VC3), todas com assinatura de pacotes de dados mínimo de 10Gb, com fornecimento de linhas telefônicas digitais, que operem em roaming nacional em modo digital, com chip.	Un	26	R\$ 19,20	R\$ 499,20	R\$ 5.990,40
TOTAL CONTRATADO:						R\$ 5.990,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 5.990,40 (cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recursos: 1704;

Notas de Empenho: 62.

Data do Empenho: 07/02/2024.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 03/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

CONFERE COM O ORIGINAL
MARICÁ ch MAT 160224





CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Pela CONTRATADA

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA *dh* MAT 1000211

